

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Compras
Núcleo de Compras de Insumos

SOLICITAÇÃO Nº 334 – AQUISIÇÃO DE SANEANTES

SEQ	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	MENOR VALOR
1	<p>DETERGENTE ENZIMÁTICO - APLICAÇÃO: REMOVER A SUJIDADE COMPOSTA DE MATÉRIA ORGÂNICA E INORGÂNICADOS PRODUTOS PARA SAÚDE; E EVITAR A FORMAÇÃO DE COMPOSTOS INSOLÚVEIS A SUPERFÍCIE DELES. MATERIAL: PREPARAÇÃO ENZIMÁTICA COMPOSTA POR, NO MÍNIMO, QUATRO ENZIMAS PERTENCENTES ÀS FAMÍLIAS DASAMILASES, PROTEASES, LIPASES E MANANASE; CONTENDO TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS E/OU ANIÔNICOS. TAMANHO/CAPACIDADE: GALÃO DE 5 (CINCO) LITROS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PREPARAÇÃO ENZIMÁTICA PARA USO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU ENTRE 37°C A 55°C, EM PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADA, COM PH QUE NÃO AFETE OU DANIFIQUE METAIS, PLÁSTICO, BORRACHA OU OUTRAS MATÉRIAS PRIMAS UTILIZADAS NA SAÚDE. BIODEGRADÁVEL, SEM FORMAÇÃO DE ESPUMA. SEM ODOR AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUÍDA. EMBALAGEM RESISTENTE. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: GALÃO DE 5 LITROS</p>	1.000	R\$ 82,00
2	<p>ENXAGUANTE COM EFEITO LUBRIFICANTE E ATIVADOR DE SECAGEM PARA INSTRUMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS. PH NEUTRO, NÃO CORROSIVO, NÃO OLEOSO, SEM PRESENÇA DE SILICONE, ESPECÍFICO PARA ENXAGUE ELUBRIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS, EQUIPAMENTOS MÉDICO CIRÚRGICOS EM MÁQUINA AUTOMÁTICA. ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, RÓTULO COM Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, MARCA COMERCIAL, REGISTRO MS. APRESENTAÇÃO GALÃO DE 5 LITROS. JULGAMENTO POR LITRO DILUÍDO. APRESENTAR LAUDO DE SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA, LAUDO DE NEGATIVIDADE DE CARGA MICROBIANA, TESTE DE NÃO TOXICIDADE.</p>	500	R\$ 68,00
3	<p>GLUTARALDEÍDO SOLUÇÃO A 2% PRÉ-ATIVADA ACOMPANHADA DE FITA REAGENTE. APLICAÇÃO: DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL DE ENDOSCÓPIOS, COLONOSCÓPIOS E BRONCOSCÓPIOS. SOLUÇÃO COM TEMPO MÁXIMO DE EXPOSIÇÃO DOS ARTIGOS AO PRODUTO DE ATÉ 30 MINUTOS E O TEMPO DE EFICIÊNCIA DA SOLUÇÃO EM</p>	1000	R\$ 117,00

	USODEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 14 DIAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTÁ EM CONSONÂNCIA COM AS RESOLUÇÕES ANVISARDC Nº 35/2010 E RDC Nº 06/2013. DEVERÁ SER ACOMPANHADA DE NO MÍNIMO 15 (QUINZE) FITAS TESTE PARACADA 5 LITROS DA SOLUÇÃO.		
4	RENOVADOR DE INSTRUMENTAIS EM AÇO INOXIDÁVEL A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO E DETERGENTE NÃO IÔNICO, ESPECÍFICO PARA REMOÇÃO DE OXIDAÇÕES, CROSTAS, MANCHAS E PLACAS DE MINERAIS DE ARTIGOS, FORMANDOPELÍCULA PROTETORA E LIBERANDO ARTICULAÇÕES. POSSUI PH 1,0 UTILIZADO NA CONCENTRAÇÃO 2 A 5%.POSSASER UTILIZADO EM MODO MANUAL OU AUTOMATIZADO. APRESENTAÇÃO 5 LITROS, CONSTANDO NA EMBALAGEM Nº LOTE, DATA FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA, MARCA COMERCIAL, REGISTRO MS. JULGAMENTO PORLITRO DILUÍDO. APRESENTAR LAUDO DE NEGATIVIDADE DE CARGA MICROBIANA E LAUDO DE NÃO TOXICIDADE	100	R\$ 73,00
5	SOLUÇÃO LIMPADORA ENZIMÁTICA EM ESPUMA (PRONTA PARA USO) - EM ESPUMA PARA PRÉ-LIMPEZA COM AÇÃOPRÉ DESINFETANTE. CONTENDO ENZIMAS PROTEASE, CARBOHIDRASE E AMILASE (COM COMPROVAÇÃO DEATIVIDADE PROTEOLÍTICA E AMIOLÍTICA, CONFORME RDC 55/2005. ASSOCIADA COM ÁLCOOL ISOPROPÍLICO ETENSOATIVO NÃO IÔNICO PARA PREVENIR ADERÊNCIA MATÉRIA ORGÂNICA NOS INSTRUMENTAIS. NÃO CORROSIVO. APRESENTAR LAUDOS DE IIRITABILIDADE DÉRMICA E OCULAR (FORMA PURA). APRESENTAÇÃO EM FRASCOSERGONÔMICOS DE 1000 ML.	2000	R\$ 30,00

Considerando os itens 12.1 e 12.2 do Edital Nº 334/2023 bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria Nº 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF Nº 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

12.2 - A Gerência de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

12.3 - Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

12.3.1 - Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.

12.7 - Após a fase de negociação será declarada vencedora a empresa que apresentar a melhor proposta negociada, obedecendo aos critérios definidos.

Art. 11 e 22 - Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

Parágrafo Único. Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Conforme supracitado fica determinado o prazo final para apresentação da proposta negociada até 17/01/2024 às 23h55min.

Brasília, 16 de janeiro de 2024.